

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, entidade pública, com endereço à Av. Jorge Müller, nº 509 em Santo Antônio do Planalto/RS, inscrita no CGC/MF sob nº 94.704.186/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador VILSON ALTMANN, adiante denominado de CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** PAULO ROBERTO BORBA – STHANDER DIGITAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 34.604.750/0001-94, com sede na Rodovia BR 386, KM 132, nº 14960, Sarandi/RS, neste ato representado por seu diretor, senhor PAULO ROBERTO BORBA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Sarandi/RS, inscrito no CPF sob nº 454.244.540-20, de ora em diante denominada de CONTRATADA, tem entre si, a contratação a seguir:

### **Primeira - DO OBJETO**

O presente contrato tem como objetivo a contratação de empresa para confecção de fachada para nova sede da câmara de vereadores, com as medidas de 14,30 metros de comprimento por 1,50 metros de altura, contendo o logo do município e a inscrição “CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO”, com iluminação na parte escrita.

### **Segunda - DO PRAZO DE CONCLUSÃO**

A CONTRATADA se compromete a concluir o objeto no prazo de 20 dias a partir da data da assinatura deste contrato.

### **Terceira - DO VALOR**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), a ser pago no momento da instalação da placa.

### **Quarta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de despesas com Obras e Instalações.

Rubrica 0101.01.031.0009.1059.44905100000000.0001 - Obras e Instalações



**Quinta - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATANTE é responsável pela aprovação do projeto apresentado, e a CONTRATADA pela reprodução fiel do objeto conforme acordado.

**Sexta - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os contratados de comum acordo, expressamente elegem o foro da Comarca de Carazinho/RS, para dirimir qualquer dúvida, oriunda do presente contrato, dispensando qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja o domicílio das partes contratantes, para o cumprimento e exigências das recíprocas obrigações decorrentes das disposições deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas presentes.

Santo Antônio do Planalto, 29 de novembro de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Contratante

  
PAULO ROBERTO BORBA

Contratada



TESTEMUNHAS: